

## INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 4 - 2022

Dispõe sobre a atuação e a instrução dos processos administrativos relacionados a aquisições e contratações no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e.

**A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, órgão normativo do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019 e conforme processo SEA 10058/2021

Considerando que o Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos do Governo do Estado passou por adaptações decorrentes da aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709, de 2018;

Considerando, contudo, que os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei, nos termos do art. 13 da Lei nº 14.133, de 2021;

Considerando, ainda, a necessidade de correta atuação e instrução dos processos digitais referentes a aquisições e contratações;

## RESOLVE:

Art. 1º. O cadastro dos processos de aquisições e contratações no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e observará o disposto nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Instrução Normativa os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e seus Fundos vinculados, bem como as empresas dependentes do Tesouro do Estado.

Art. 2º. O cadastro a que se refere o art. 1º deve, obrigatoriamente, utilizar o assunto de número "1267", denominado "Aquisições e

Contratações".

Parágrafo único. Excetuam-se desta regra os processos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.

Art. 3º Todos os documentos relacionados à contratação e execução contratual devem constar junto ao processo licitatório original.

Parágrafo único. Quando o cumprimento do caput não for possível, os processos deverão ser vinculados.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições normativas em contrário.

**JORGE EDUARDO TASCA**  
Secretário de Estado da Administração

**KAREN SABRINA BAYESTORFF DUARTE**  
Diretora de Gestão de Licitações e Contratos  
Cod. Mat.: 803929

### Administração Prisional e Socioeducativa

**PORTARIA Nº 0158/GABS/SAP.**

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 36, inciso V, da Lei Complementar nº 777/2021 e com base no Edital nº 001/2021, resolve: **REMOVER POR CONCURSO**, o servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	UNIDADE ORIGEM	UNIDADE DESTINO
CHARLES VIEIRA DA SILVA	0971700-5-03	CSR DE LAGES	CASE DE JOINVILLE

**LENDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 803773

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA/SAP

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2022TN190 – PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP**, com a coordenação a Central de Penas e Medidas Alternativas – CPMA da Comarca de Chapecó e a Instituição Rede Feminina de Combate ao Câncer de Chapecó. **OBJETO:** implementação e constituição de rede de instituições para a execução no cumprimento de penas e medidas alternativas. **DATA:** 23 de fevereiro de 2022. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 1(um) ano prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**, pela SAP. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2022.  
Cod. Mat.: 803732

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA/SAP

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2022TN2425 – PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP**, com a coordenação a Central de Penas e Medidas Alternativas – CPMA da Comarca de Chapecó e a Instituição Ação Social Diocesana. **OBJETO:** implementação e constituição de rede de instituições para a execução no cumprimento de penas e medidas alternativas. **DATA:** 23 de fevereiro de 2022. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 1(um) ano prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**, pela SAP. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2022.  
Cod. Mat.: 803736

## EDITAL N.º 001/2022/ACAPS/SAP

**Processo de Credenciamento e Seleção de Servidor Docente**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, O DIRETOR DA ACADEMIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA E A COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO, nomeada pela Portaria Nº 060/ACAPS/GABS/SAP e alterações, em conformidade com o art. 3º do Anexo II do Decreto n.º 1.327, de 14 de junho de 2021 e Leis Complementares nº 774, de 27 de Outubro de 2021 e nº 777 de 14 de Dezembro de 2021, resolvem: **RETIFICAR** o prazo de inscrições para as disciplinas do Anexo I e alterar o cronograma do Edital 001/2022/ACAPS/SAP, publicado no Diário Oficial 21.687 de 13.01.2022:

## ANEXO I

**QUADRO DE DISCIPLINAS**

Quadro de disciplinas, ementa, pré-requisito mínimo exigido e número de vagas:

Disciplina	Ementa	Formação e requisito	Vaga de ampla concorrência	Vagas Ageseg e/ou Técnicos	Vagas Policial Penal e/ou Técnicos	Vagas Femininas	Total vagas
Abordagem Sócio-Psi-cológica da Violência	Perspectivas de análise, conceituação, fatores e tipos de violência; mídia e violência; variáveis socioeconômicas em infrações legais no Brasil. Saúde mental e suas relações com o comportamento violento.	Graduação em Psicologia, ou na área de Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas.	6				6
Justiça Restaurativa	Surgimento; aplicação no Brasil; metodologias adotadas; a mediação vítima-ofensor; resolução de outras dimensões do problema que não apenas a punição.	Cursos na área inscrita com somatória mínima de 100h/a	6				6
Rotinas em Gestão de Pessoas	Gestão de Pessoas: folha de pagamento; folha ponto; preenchimento de formulários e demais rotinas do setor. Organização administrativa no âmbito da SAP; análise funcional e setorial da estrutura.	Experiência comprovada em setor de RH no âmbito da SAP, diretorias, departamentos ou unidades, através de declaração do superior.	6				6
Noções de Documentos Oficiais	Histórico da saúde mental; contextualização dos principais agravos nos servidores públicos das carreiras da SAP; doenças ocupacionais e agravos gerais pelo exercício laboral.	Graduação na área de Ciências da Saúde com habilitação para o exercício clínico para tratamento e reabilitação de agravos na saúde.	6				6
Adolescência em Conflito com a Lei	O reconhecimento da infância e adolescência como construção histórica e social. A Família na Contemporaneidade: novos arranjos e dinâmicas. Adolescência como fases de desenvolvimento humano: mudanças físicas, sociais e psíquicas. Características típicas da adolescência (cognitivas, emocionais e comportamentais). Fatores de risco e proteção para o fenômeno do conflito com a lei na adolescência.	Graduação em Psicologia, ou na área de Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas.		6			6

SINASE e a Socioeducação Catarinense	Dispositivos Legais e Marcos Normativos em matéria de adolescentes em conflito com a lei. A construção do SINASE. A resolução e a lei do SINASE. Interfaces com outros Planos Nacionais. Socioeducação em Santa Catarina.	Graduação em Direito, curso na área inscrita.		6			6
Evolução Histórica dos Direitos da Criança e Adolescente: Legislação e Políticas Públicas	A evolução dos Direitos da Criança e do Adolescente. A evolução dos Direitos Humanos. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), Convenção contra a tortura, Casos de violações de direito no Brasil, perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos. Regras de Beijing. A Doutrina da Proteção Integral no âmbito da Constituição Federal. Os Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente. A Política de Atendimento. Das Medidas de Proteção. Das Medidas Socioeducativas. Da Remissão. Dos Conselhos de Direitos e Tutelares. Da Apuração do Ato Infracional. Da Proteção Judicial aos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos. Do Ministério Público. Do Advogado. Das Políticas Públicas.	Graduação em Direito e curso na área inscrita, com somatória mínima de 100 h.		6			6
Elementos Pedagógicos do Atendimento Socioeducativo: PPP, Equipe Multiprofissional, Regimentos e PIA	Diretrizes Pedagógicas do Atendimento Socioeducativo. Princípios e Parâmetros Pedagógicos do SINASE. A função pedagógica da medida socioeducativa. Protagonismo Juvenil. Projeto Político Pedagógico. Regimentos. Equipe Multidisciplinar. Plano Individual de Atendimento.	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área		6			6
Conduta Funcional e Regime Disciplinar Administrativo	Trabalhar as atribuições específicas do cargo e os devidos entendimentos legais das ações pertinentes. Conhecer o regime jurídico com enfoque nas infrações disciplinares	Graduação em Direito, ter atuado em procedimento correicional.	6				6
Atividade Física e Saúde	Condicionamento físico e saúde; Treinos de resistência, velocidade, flexibilidade e força.	Graduação em Educação Física CREF ativo.	10				10
Atendimento Pré-Hospitalar	Importância dos PSS no cotidiano. Negligência, imprudência, imperícia e ética do socorro. Primeiros socorros. Suporte básico de vida. Emergências clínicas e traumáticas. Técnicas de atendimento pré-hospitalar em ambiente hostil.	Obrigatório Curso presencial de APH Tático e: Graduação na área da saúde ou Graduação em qualquer área e curso presencial de socorrista ou curso técnico de enfermagem ou curso de formação em Bombeiro Civil.	12				12
Prevenção e Combate à Incêndio	Teoria do fogo; formas de transmissão de calor; classes de incêndio; métodos de extinção; fases da combustão; sistemas preventivos; equipamentos de proteção individual; normas estaduais.	Curso presencial na área.	10				10
Defesa Pessoal	Uso de técnicas de defesa pessoal como forma de proteção à integridade individual e de terceiros; técnicas de imobilização tática em ambientes confinados.	Possuir faixa preta em qualquer arte marcial.	20		2		22
Mediação de Conflitos	Distintas abordagens e técnicas de resolução de conflitos, detendo-se com maior profundidade a perspectiva da mediação.	Curso na área inscrita.	8				8
Sistema de Comando de Operações	Ações de resposta inicial e continuada em situações de crise envolvendo múltiplas agências.	Cursos na área com a somatória mínima de 60h.	8				8
Noções de Rádio Comunicação	Conceitos de radiocomunicação, os principais padrões de radiocomunicação utilizados. Descrever as especificações dos padrões, equipamentos, métodos de transmissão e encriptação da comunicação.	Curso na área inscrita.	4				4
Criminologia	Noções de Criminologia e Política Criminal; Teorias penais e criminológicas; Mecanismos institucionais de criminalização; Histórico da prisão.	Graduação em Direito, Sociologia ou Psicologia e curso específico ou especialização na área inscrita.	6				6
Intervenção Tática Penitenciária	Técnicas de condução e intervenção em ambiente carcerário, em conformidade com o uso diferenciado da força e atribuições inerentes ao cargo de Policial Penal.	Ser Policial Penal; Curso avançado de intervenção penitenciária.			17	3	20
Normativa do Departamento de Administração Prisional	Instrução Normativa do DPP.	Ter participado das Oficinas de elaboração da instrução normativa			10		10
SISE	Cadastro de Livros de ocorrências; Cadastro de relatório de transgressão disciplinar; Troca de Plantão; Cadastro de Medida de Proteção; Movimentações dentro do sistema; Controle de saídas; Audiências; Algemação; Cadastro de viaturas; Checklist de veículos; Controle de comunicações; Cadastro de fotos; Cadastro de características; Cadastro de anexos; Cronograma de atividades; Solicitação de atendimento; Biblioteca; Gerenciamento de e-mails; Cadastro de relato direto; Cadastro de manutenção; Cadastro da numeração de ofícios; Visualização e compreensão de relatórios; Cadastro de solicitação de materiais ao almoxarifado; Programa Individual de Atendimento; Assinatura digital; Tela de pendências e Legislação correlata.	Curso presencial na área ou estar atuando na coordenação do SISE.			10		10
		TOTAL GERAL					180

ANEXO II  
CRONOGRAMA

Disciplina	Ementa	Formação e requisito	Vaga de ampla concorrência	Vagas Ageseg e/ou Técnicos	Vagas Policial Penal e/ou Técnicos	Vagas Femininas	Total vagas
Abordagem Sócio-Psicológica da Violência	Perspectivas de análise, conceituação, fatores e tipos de violência; mídia e violência; variáveis socioeconômicas em infrações legais no Brasil. Saúde mental e suas relações com o comportamento violento.	Graduação em Psicologia, ou na área de Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas.	6				6

	EVENTO	DATAS PROVÁVEIS	
		INÍCIO	FINAL
1	Publicação do Edital	13/01	
2	Reabertura de inscrições	24/02	04/03
3	Resultado preliminar		08/03
4	Prazo recursal do resultado preliminar	08/03	10/03
5	Despacho dos recursos		17/03
6	Classificação Final		17/03
7	Prazo recursal	17/03	19/03
8	Despacho dos recursos		25/03
9	RESULTADO FINAL		25/03
10	Reuniões de alinhamento: serão definidas datas específicas para cada disciplina, dentro desse prazo;	28/03	29/04

Paulo Roberto de Oliveira

Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa

Leandro Antônio Soares Lima

Secretária de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 803905

## Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

## RESOLUÇÃO nº 001/2022/SAR/CEDERURAL

## Disciplina no âmbito do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural o Programa Conecta Agro SC.

O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural (CEDERURAL), na forma da Resolução nº 001, de 09 de setembro de 1993, em conformidade com o art. 5º da Lei Estadual nº 8.676, de 1992, e Decretos nº 4.162, de 1993, nº 155, de 1995, nº 3.305, de 2001, e nº 3.963, de 2006, em reunião realizada em 21/02/2022, **Considerando**, a publicação da Lei Estadual 18.340 de 13 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre diretrizes para a instituição de política pública pelos Municípios do Estado, objetivando a prestação de serviços de telecomunicação para prover acesso à internet nas áreas rurais de seus territórios, com tecnologia não inferior a 4G". **Considerando que**, é cediço que a internet é instrumento fundamental para o exercício de diversas atividades indispensáveis a regular e saudável promoção da cidadania. Até mesmo a educação, como demonstra o período pandêmico, depende de acesso à rede mundial de computadores para o pleno desenvolvimento das atividades. **Considerando que**, da mesma forma, o acesso à internet nas zonas rurais se torna necessário e fundamental para a consecução de diversas políticas públicas voltadas à agricultura familiar. Do melhoramento da atividade produtiva, do manejo mecanizado e robotizado da agricultura, ao pleno acesso a serviços de telecomunicações e permanência do jovem no campo, depende a implementação e incentivo do acesso à internet no meio rural. **RESOLVE: Art. 1º.** Instituir no âmbito do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural de Santa Catarina (CEDERURAL), o Programa Conecta Agro SC, com o objetivo de promover o fomento da prestação de serviços de telecomunicação para prover acesso à internet nas áreas rurais de seus territórios, com tecnologia não inferior a 4G. **Art. 2º.** Para o enquadramento dos municípios beneficiários do programa, serão considerados os seguintes critérios: Número de estabelecimentos rurais do município; Percentual VAB (Valor adicionado bruto) da agropecuária do município, sobre o VAB total de SC; Dispor de projeto executivo para a implantação da infraestrutura de fibra ótica em áreas rurais. **Art. 3º.** Os agricultores dos municípios beneficiados pelo programa, poderão acessar os financiamentos previstos no Projeto Conecta Jovem, pertencente ao Programa de Formação e Apoio ao Desenvolvimento Socioeconômico de Jovens e Mulheres dos Meios Rural e Pesqueiro de Santa Catarina - Programa Jovens e Mulheres em AÇÃO, operacionalizado pelo Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural. **Art. 4º** São obrigações da SAR: Proceder

com a análise técnica dos processos dos municípios enquadrados no presente programa; Gerenciar os processos vinculados aos recursos destinados aos municípios, encaminhando-os para a Secretaria de Estado da Fazenda proceder com seu pagamento; **Art. 5º** Os recursos para o financiamento aos municípios do presente Programa, estão garantidos pela Lei Estadual 18.340 de 13 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre diretrizes para a instituição de política pública pelos Municípios do Estado, objetivando a prestação de serviços de telecomunicação para prover acesso à internet nas áreas rurais de seus territórios, com tecnologia não inferior a 4G". **Art. 6º** Fica a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR), por meio do Gabinete do Secretário, autorizada a baixar normas operacionais e instruções complementares necessárias à adequada execução do Programa. **Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOE/SC.

ALTAIR DA SILVA

PRESIDENTE DO CEDERURAL

Cod. Mat.: 803564

## RESOLUÇÃO nº 002/2022/SAR/CEDERURAL

## Confere nova redação à Resolução nº 038/2021/SAR/CEDERURAL, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Programa Terra Boa – Projeto Calcário – para o ano de 2022.

O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural (CEDERURAL), na forma da Resolução nº 001, de 09 de setembro de 1993, em conformidade com o art. 5º da Lei Estadual nº 8.676, de 17 de junho de 1992, e Decretos nº 4.162, de 30 de dezembro de 1993, nº 155, de 24 de maio de 1995, nº 3.305, de 30 de outubro de 2001 e nº 3.963, de 25 de janeiro de 2006, em reunião realizada em 21/02/2022, **Considerando** que o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural é um instrumento que contribui para o desenvolvimento do setor agropecuário do Estado de Santa Catarina; **Considerando** a evolução e o desenvolvimento de novas embalagens e formas de transporte de produtos e insumos agropecuários; **Considerando** o uso caso vez mais frequente das embalagens tipo big bag, especialmente em função de sua versatilidade, capacidade de carga, facilidade de descarga e adaptação para os mais diferentes meios de transporte, e **Considerando** o uso caso vez mais frequente das embalagens tipo big bag, especialmente em função de sua versatilidade, capacidade de carga, facilidade de descarga e adaptação para os mais diferentes meios de transporte, e **Considerando** o expressivo aumento no preço do calcário praticado pela mineradoras e do valor do frete para transporte do calcário, **RESOLVE: Art. 1º** Conferir nova redação ao §2º, do artigo 5º da Resolução nº 038/2021/SAR/CEDERURAL, de 14 de dezembro de 2021:(...) **§2º** A quantidade de produto, a ser estabelecida em termo de compromisso, para fins da relação de troca, será de: 2,5

sacas de 60kg (150kg – cento e cinquenta quilogramas) de milho consumo tipo II por tonelada de calcário dolomítico a granel; 3,5 sacas de 60kg (210kg – duzentos e dez quilogramas) de milho consumo tipo II por tonelada de calcário dolomítico bag; 3,5 sacas de 60kg (210kg – duzentos e dez quilogramas) de milho consumo tipo II por tonelada de calcário calcítico a granel; 4,5 sacas de 60kg (270kg – duzentos e setenta quilogramas) de milho consumo tipo II por tonelada de calcário calcítico bag; 5,5 sacas de 60kg (330kg – trezentos e trinta quilogramas) de milho consumo tipo II por tonelada de calcário dolomítico ensacado, e 6,0 sacas de 60kg (360 kg – trezentos e sessenta quilogramas) de milho consumo tipo II por tonelada de calcário calcítico ensacado. **Art. 2º** Conferir nova redação ao §3º, do artigo 5º da Resolução nº 038/2021/SAR/CEDERURAL, de 14 de dezembro de 2021:(...) **§3º** O valor a ser devolvido pelo produtor para cada tonelada e tipo de calcário recebido será apurado com base na relação de troca definida no § 2º, multiplicando-se as quantidades de sacas de produto pelo preço de referência de troca, estabelecido em R\$ 40,00 (quarenta reais) para a safra 2022/2023. **Art. 3º.** Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 038/2021/SAR/CEDERURAL, de 14 de dezembro de 2021. **Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOE/SC.

ALTAIR DA SILVA

PRESIDENTE DO CEDERURAL

Cod. Mat.: 803565

## RESOLUÇÃO nº 003/2022/SAR/CEDERURAL

## Dispõe sobre a utilização dos recursos do FDR, para incrementar o Programa Terra Legal.

O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural (CEDERURAL), na forma da Resolução nº 001, de 9 de setembro de 1993, em conformidade com o art. 5º da Lei Estadual nº 8.676, de 17 de junho de 1992, e Decretos nº 4.162, de 30 de dezembro de 1993, nº 155, de 24 de maio de 1995, nº 3.305, de 30 de outubro de 2001 e nº 3.963, de 25 de janeiro de 2006, em reunião realizada em 21/02/2022, **Considerando** que a Resolução 04/2021 disponibilizou os valores para atender ao Programa de Regularização e Legalização Fundiária – Programa Terra Legal de Santa Catarina, para execução através de empresas contratadas ao georreferenciamento de imóveis rurais de até 4 módulos fiscais, no estado de Santa Catarina. **Considerando** que com o aporte dos citados recursos foram contratadas empresas, por meio do processo licitatório PE0008/2021(Contratos 13/2021 – 14/2021), PE-0054/2021(Contratos 43/2021 – 44/2021), que tem por objeto o georreferenciamento de terras dos imóveis rurais, com sua inscrição e certificação no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF/INCRA), do meio rural dos agricultores e posseiros familiares dos municípios de